

RESOLUÇÃO N.º 01/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

**INSTITUÍ O TURNO ÚNICO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI
DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO,
NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.**

**MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO GODÓI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o turno único na Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º O turno único terá como termo final o dia 27 de fevereiro de 2015, sendo que após esta data serão restabelecidas as atividades normais da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º O turno único de trabalho terá início às 7h, terminando às 13h.

Art. 4º Restabelecidas as atividades normais da Câmara Municipal de Vereadores, a jornada de trabalho se iniciará às 8h às 11h e 30min., e das 13h 30min às 17h.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 20 de Janeiro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Thomas
Presidente do Poder Legislativo